

RESOLUÇÃO Nº 009/2014-COU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 7/4/2014.

Indefere recurso interposto pelo candidato **Rodrigo Lankaites Pinheiro**.

Isac Ferreira Lopes,
Secretário.

Considerando o conteúdo do **Protocolizado nº 934/2014-PRO**;
Considerando o disposto no Parecer nº 002/2014-ADM,

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pelo candidato **Rodrigo Lankaites Pinheiro**, contra o resultado final do Concurso Público para Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, aberto por meio do Edital nº 225/2013-PRH, do Departamento de Informática, Área de Conhecimento (20) Análise de Algoritmos e Complexidade de Computação, homologado pelo Edital nº 025/2014-PRH.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 24 de março de 2014.

Júlio Santiago Prates Filho,
Reitor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 14/4/2014. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)